

DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as tradicionais comemorações carnavalescas em todo o território nacional, em especial do Município de Emas - PB;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar o funcionamento da máquina administrativa em períodos de baixa demanda burocrática, otimizando recursos públicos sem prejuízo à eficiência;

CONSIDERANDO por fim, que a medida não acarretará descontinuidade dos serviços públicos de natureza essencial e de interesse relevante para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta do Poder Executivo Municipal, nos dias 16 (Véspera de Carnaval), 17 (Carnaval) e 18 (Quarta-feira de Cinzas) de fevereiro do presente ano.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços considerados de natureza essencial, que não podem sofrer solução de descontinuidade, cuja finalidade seja estritamente de interesse público.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

Parágrafo único. Os serviços essenciais deverão manter seu pleno funcionamento, com a manutenção de servidores suficientes para a demanda do período, cabendo ao secretário titular da pasta estabelecer escala para garantir o regular funcionamento do serviço público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Jornal Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Emas-PB, aos 10 de fevereiro de 2026.



ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita